



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. nº 0377259/2020), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, indicando a STABILE – SBC Sistemas e Consultoria de Custos Ltda para a contratação pleiteada, no valor total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

A inclusão da demanda objeto do presente processo no PLANCONT foi autorizada pelo Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições, nos termos da Ata de reunião nº 07/2020 – doc. SEI nº 0390663.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 03/06/2020, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0393990** e o código CRC **B79E0BD4**.